

Avaliação do Conselho de Classe no Colégio Pedro II à luz da Portaria Nº 1.200/96

AUTORA: CLAUDIA MARIA DE ALVARENGA DANTAS

ORIENTADORA: PROF^a. DR^a. MARIA DE LOURDES SÁ EARP DE MELLO E SILVA

https://inscricao.cesgranrio.com.br/storage.ashx?file=mestrado/dissertacoes2015/19%20de%20marco%20de%202015_Dissertacao%20Claudia%20Dantas%20Turma%202013.pdf

Resumo

Este estudo teve como objetivo avaliar se no julgamento dos membros efetivos, o Conselho de Classe, do Colégio Pedro II está condizente com as determinações normativas descritas na Portaria nº 1.200 (BRASIL, 1996), que institui o Conselho de Classe como parte integrante do processo de ensino e aprendizagem do Colégio Pedro II. Para a efetivação do estudo foi realizada uma avaliação formativa com abordagem centrada nos participantes que utilizou como instrumento para coleta de dados um questionário estruturado. A avaliação focalizou o Campus Humaitá II, junto aos membros efetivos do Conselho de Classe do Colégio Pedro II, a saber: direção, setor de supervisão e orientação educacional, professores regentes, alunos representantes de acordo com a estrutura escolar desejável indicada na Portaria nº 1.200/ 96. As séries escolares selecionadas para o estudo foram os anos de transição de um seguimento escolar ao outro, o 6º ano e a 1ª série do ensino médio, no Campus Humaitá II. Na opinião da maioria dos respondentes, pode-se concluir que existe concordância que o Conselho de Classe, do Colégio Pedro II orienta o professor na avaliação permanente de cada aluno, mas encontra-se com deficiências e precariedades, necessitando ajustes em alguns pontos como oportunizar a reflexão sobre o processo ensino-aprendizagem, otimizar o debate sobre o aproveitamento global e individualizado das turmas, incrementar o aperfeiçoamento do trabalho pedagógico e aprimorar a assistência específica oferecida ao aluno.

Palavras chave: Avaliação. Conselho de Classe. Colégio Pedro II.

Data da defesa: 19/03/2015